



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI N.º 3.853/2012

“Dispõe sobre a desafetação e doação de área que menciona e da outras providências”.

ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e fazer a doação da área de 5.906,59 m², objeto da Matrícula nº. 88.900 - Registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, de propriedade do Município, à Câmara Municipal de Várzea Grande, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M01, que encontra-se localizado no cruzamento dos alinhamentos da Avenida Castelo Branco com a Rua Interna do Paço Municipal “Couto Magalhães” (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT), segue-se com o azimute plano de 05º03’08” e com uma distância de 83,00 metros, confrontando com a Avenida Castelo Branco, até encontrar o marco M02; Do marco M02, segue-se com o azimute plano de 95º18’28” e com uma distância de 61,40 metros, confrontando com a área de propriedade da Prefeitura de Várzea Grande, até encontrar o marco M03; Do marco M03, segue-se com o azimute plano de 158º39’51” e com uma distância de 33,50 metros, confrontando com área de propriedade da Prefeitura de Várzea Grande, até encontrar o marco M04; Do marco M04, segue-se com o azimute plano de 193º52’02” e com uma distância de 54,12 metros, confrontando com área de propriedade da Prefeitura de Várzea Grande até encontrar o marco M05; Do marco M05, segue-se com o azimute plano de 275º41’46” e com uma distância de 68,00 metros, confrontando com a Rua interna do Paço Municipal “Couto Magalhães” (Prefeitura de Várzea Grande-MT) até encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e fazer a doação da área de 3.217,500 m², objeto da Matrícula nº. 88.901 - Registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, à Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - 2º Batalhão de Bombeiros Militar, CNPJ Nº 03.507.415/0028-64, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do marco M01, que encontra-se localizado no alinhamento da Avenida Castelo Branco, divisa com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, segue-se com o azimute plano de 05º03’08” e com uma distância de 25,00 metros, confrontando com a Avenida Castelo Branco, até encontrar o marco M02, Do marco



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

M02, segue-se com o azimute plano de $95^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 117,50 metros, confrontando perpendicularmente com a Rua José Bonifácio e com áreas de propriedade de Quem de Direito, até encontrar o marco M03, do marco M03, segue-se com o azimute plano de $185^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 25,00 metros, confrontando com a Rua Cristóvão Colombo, até encontrar o marco M04, Do marco M04, segue-se com o azimute plano de $275^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 37,50 metros, confrontando com área de propriedade do INDEA/MT, até encontrar o marco M05, Do marco M05, segue-se com o azimute plano de $185^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 14,00 metros, confrontando com área de propriedade do INDEA/MT, até encontrar o marco M06, do marco M06, segue-se com o azimute plano de $275^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 20,00 metros, confrontando com área de propriedade do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, até encontrar o marco M07, do marco M07, segue-se com o azimute plano de $05^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 14,00 metros, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, até encontrar o marco M08, do marco M08, segue-se com o azimute plano de $275^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 60,00 metros, confrontando com áreas de propriedade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, até encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e fazer a doação da área de 840,00 m², objeto da Matrícula nº. 88.902 - Registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, ao Conselho Tutelar com os seguintes limites e confrontações: Partindo Do marco M01, que encontra-se localizado no alinhamento da Avenida Castelo Branco, divisa com área de propriedade do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, segue-se com o azimute plano de $05^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 14,00 metros, confrontando com a Avenida Castelo Branco, até encontrar o marco M02, Do marco M02, segue-se com o azimute plano de $95^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 60,00 metros, confrontando com área de propriedade do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, até encontrar o marco M03, Do marco M03, segue-se com o azimute plano de $185^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 14,00 metros, confrontando com área de propriedade do 2º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, até encontrar o marco M04, Do marco M04, segue-se com o azimute plano de $275^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 60,00 metros, confrontando com áreas de propriedade do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, até encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e fazer a doação da área de 4.700,00m², objeto da Matrícula nº. 88.903 - Registrada no 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT à Empresa SEMOG - Construtora e Incorporações LTDA, inscrita no CNPJ Nº 14.879.278/0001-95, com as seguintes medidas e confrontações: Partindo Do marco M01, que encontra-se localizado no alinhamento da Avenida Castelo Branco, divisa com área de propriedade da Firma Brasil Telecom - Filial Mato Grosso, segue-se com o azimute plano de $05^{\circ}03'08''$ e com uma distância de 40,00 metros, confrontando com



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

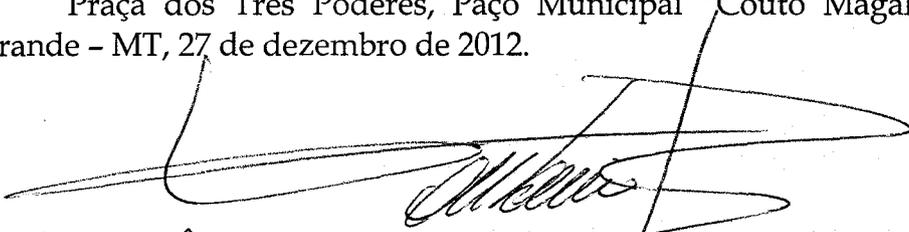
a Avenida Castelo Branco, até encontrar o marco M02, Do marco M02, segue-se com o azimute plano de 95°03'08" e com uma distância de 117,50 metros, confrontando com área de propriedade do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, até encontrar o marco M03, Do marco M03, segue-se com o azimute plano de 185°03'08" e com uma distância de 40,00 metros, confrontando com o Prolongamento da Rua Cristóvão Colombo, até encontrar o marco M04, Do marco M04, segue-se com o azimute plano de 275°03'08" e com uma distância de 117,50 metros, confrontando com áreas de propriedade da Prefeitura Municipal de Várzea Grande e da Firma Brasil Telecom - Filial Mato Grosso, até encontrar o marco M01, fechando assim o perímetro.

Art. 5º - As despesas decorrentes com o registro junto ao Cartório do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande - MT, correrão as expensas da entidade beneficiária, passando esta a responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que ficará submetida à área na forma da legislação vigente.

Art. 6º - Compete a Procuradoria Geral do Município, tomar as providências necessárias à efetivação da transferência dominial através da outorga da Escritura de Doação à entidade beneficiária.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - MT, 27 de dezembro de 2012.


ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS
Prefeito Municipal